

25ª Zona Eleitoral	236
28ª Zona Eleitoral	242
30ª Zona Eleitoral	243
33ª Zona Eleitoral	246
35ª Zona Eleitoral	247
39ª Zona Eleitoral	253
44ª Zona Eleitoral	269
45ª Zona Eleitoral	275
49ª Zona Eleitoral	283
50ª Zona Eleitoral	301
53ª Zona Eleitoral	303
56ª Zona Eleitoral	304
57ª Zona Eleitoral	306
66ª Zona Eleitoral	306
72ª Zona Eleitoral	313
74ª Zona Eleitoral	343
80ª Zona Eleitoral	349
85ª Zona Eleitoral	354
95ª Zona Eleitoral	356
96ª Zona Eleitoral	361
101ª Zona Eleitoral	363
102ª Zona Eleitoral	365
105ª Zona Eleitoral	366
123ª Zona Eleitoral	367
125ª Zona Eleitoral	376
132ª Zona Eleitoral	385
133ª Zona Eleitoral	393
134ª Zona Eleitoral	394
135ª Zona Eleitoral	399
136ª Zona Eleitoral	400
144ª Zona Eleitoral	401
Índice de Advogados	408
Índice de Partes	412
Índice de Processos	422

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE/GO Nº 02/2021

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pelos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90 e artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Resolução nº 298/2018 do TRE/GO (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto no documento nº 0077353 do Processo SEI nº 21.0.000001565-0, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Acusatória em face de EDNILSON CRISPIM DA ROCHA, servidor pertencente ao quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO, matriculado sob o número 5064279.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores Weliton Pereira da Silva - Técnico Judiciário, Matrícula 5079020 (Presidente), Gislene Goulart de Souza Dias - Analista Judiciário, Matrícula 5062250 (Membro), Fábio Sebastião Cardoso, Técnico Judiciário, Matrícula 5083052 (Membro), todos lotados na Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor EDNILSON CRISPIM DA ROCHA, referente aos fatos que constam dos autos em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo assegurado o devido processo legal e ampla defesa.

Art. 3º. Designar a servidora Márcia Xavier de Azevedo - Técnica Judiciária, Matrícula 5100283, lotada na Vice-Presidência e Corregedoria, como membro suplente da referida Comissão.

Art. 4º. Outorgar ao Presidente da Comissão poderes para designar, dentro dos integrantes da comissão, o seu Secretário, assim como praticar todos os atos destinados à instrução do processo.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as provas e/ou depoimentos que entender pertinentes.

Art. 6º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a finalização dos trabalhos da comissão, que consistirá na instrução, defesa e no relatório conclusivo.

Parágrafo único. Entendendo necessária a prorrogação do prazo indicado no *caput* deste artigo, nos moldes legais, a Comissão deverá solicitar tal providência, formalmente, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 15 de abril de 2021.

Publique-se. Intime-se.

Des. LUIZ EDUARDO DE SOUSA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA 41/2021 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução e contida no Sei nº 20.0.000001418-5, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Portaria nº 50/2020 - DG, posteriormente alterada pelas Portarias 69/2020 - DG e 30/2021 - DG, responsável pelo projeto de implantação de solução de gravação de áudio, vídeo (plenário e salas de audiência) e de videoconferência, conforme abaixo:

WELITON PEREIRA DA SILVA - Integrante Demandante;

MARIA SELMA TEIXEIRA - Integrante Demandante;

CLÁUDIA ENEIDA DE REZENDE MIKAEL - Integrante Demandante;

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA - Integrante Técnico;

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI - Integrante Técnico;

LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO - Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fernanda Souza Lucas